

**Pref.Munic.de Boa Esperança do Sul**

PR.JOAO PESSOA,409

46717104/0001-12

Exercício: 2017

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.901*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$98.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				98.950,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	11	04.122.0002.2001.0000	Manutenção da Supervisão e Coordenação	200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	12	04.122.0002.2001.0000	Manutenção da Supervisão e Coordenação	800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	ADMINISTRACAO GERAL	
	20	04.122.0003.2002.0000	Manutenção da Administração Geral	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	31	04.122.0027.2039.0000	Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação	4.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERV. URBANOS	
	57	15.452.0007.2010.0000	Mautenção do setor de Urbanismo	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	02	ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
	80	26.782.0006.2009.0000	Manutenção da Malha Viaria Municipal e Rodovias	300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Pref.Munic.de Boa Esperança do Sul**

PR.JOAO PESSOA,409

46717104/0001-12

Exercício: 2017

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.901

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
191	10.301.0019.2029.0000	3.3.90.39.00	01	310 000	Manutenção do Fundo Municipal da Saude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
211	10.301.0019.2050.0000	4.4.90.52.00	05	300 002	Bloco Atenção Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE - PAB FIXO	4.850,00 F.R.: 0 05 00
238	10.302.0019.2051.0000	3.3.90.36.00	05	300 019	Bloco Média e Alta Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE - MAC AMBULAT. E HOSPITALAR	11.200,00 F.R.: 0 05 00
242	10.302.0019.2051.0000	3.3.90.39.00	05	300 019	Bloco Média e Alta Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE - MAC AMBULAT. E HOSPITALAR	45.000,00 F.R.: 0 05 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRACAO GERAL			
30	04.122.0027.2039.0000	3.3.90.30.00	01	110 000	Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-5.300,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02	04	01	OBRAS E SERV. URBANOS			
60	15.452.0007.2010.0000	3.3.90.39.00	01	110 000	Mautenção do setor de Urbanismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02	04	02	ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL			
79	26.782.0006.2009.0000	3.3.90.30.00	01	110 000	Manutenção da Malha Viaria Municipal e Rodovias MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-300,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02	07	03	ENSINO FUNDAMENTAL			

**Pref.Munic.de Boa Esperanca do Sul**

PR.JOAO PESSOA,409

46717104/0001-12

Exercício: 2017

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.901**02 07 03 ENSINO FUNDAMENTAL**

114	12.361.0011.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 08 01 CULTURA

180	13.392.0018.2027.0000	Manutenção das Atividades de Cultura e Lazer	-2.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

189	10.301.0019.2029.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Saude	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

202	10.301.0019.2050.0000	Bloco Atenção Básica	-4.850,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002	SAÚDE - PAB FIXO	

237	10.302.0019.2051.0000	Bloco Média e Alta Complexidade	-56.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 019	SAÚDE - MAC AMBULAT. E HOSPITALAR	

Anulação (-)**-98.950,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOA ESPERANCA DO SUL, 01 de fevereiro de 2017

FABIO LUIS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado pela secretaria na data conforme determina a Lei Orgânica Municipal.